



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08588/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
EDITAL Nº 029/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2022. TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, COM AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC) ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E COM A UNIÃO DE ESFORÇOS, ENVOLVENDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADOS NO EDITAL, EM SEUS ANEXOS E NESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 e do CPF n.º 016.602.448-11, doravante denominada apenas **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A**

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205.
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Avenida São Paulo, n.º 433 sala 03, no Bairro Cidade São Jorge, no município de Santo André, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.086.758/0001-36, neste ato representada por seu presidente, Sr. **FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 27.173.501-6 e inscrito no CPF sob o n.º 251.340.048-89, doravante denominada apenas **OSC**, com fundamento no artigo 2º, inciso VII da Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais legislação aplicável à espécie, celebram o presente termo de aditamento ao TC 01/2022, nos termos e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º001/2022 na Cláusula Segunda item 2.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º08588/2021.

1.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º001/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, de acordo com o despacho de fls. 374-375 dos autos, que fica fazendo parte integrante do presente termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Para fazer frente a formalização do presente aditamento, foram providenciadas as Notas de Empenho: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.05 – SASTRE/FMAS/Criança e Adolescente, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.500.0067 – Primeira Infância SUAS, 08.243.0014.2.065 – Manutenção da SASTRE/ FMAS/ Assistência A CÇA e ao Adolesc., do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º5266-000, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.05 – SASTRE/FMAS/Criança e Adolescente, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.500.0014 – Fundo Municipal de Assistência Social., 08.243.0014.2.065 – Manutenção da SASTRE/ FMAS/ Assistência A CÇA e ao Adolesc., do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º5267-000, no valor de



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Para o exercício de 2024 será providenciada nova nota de empenho no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), onerando a dotação orçamentária corrente.

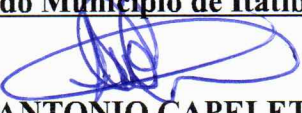
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

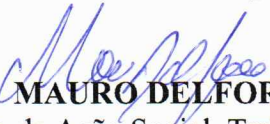
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 001/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 17 JUL. 2023.

a.) Pela Prefeitura do Município de Itatiba:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


MAURO DELFORNO
Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda

b.) Pela Organização da Sociedade Civil (OSC):



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA
Data: 11/07/2023 09:39:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Sr. FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA 

c.) Testemunhas:


NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 1):


NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 2):

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 01/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 08588/2021, firmado em 17 JUL. 2023



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO (FLS.1/2)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Itatiba

Organização da sociedade civil parceira: **ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA
A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 2º Aditamento

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º001/2022 na Cláusula Segunda item 2.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº08588/2021.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

EXERCÍCIO (1): 2023/2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO (FLS.2/2)**

Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral"
anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. **Itatiba,** 17 JUL. 2023 .

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 271.404.148-58

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA

Cargo: Presidente

CPF: 251.340.048-89

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente

gov.br

FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA

Data: 11/07/2023 09:37:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MAURO DELFORNO

Cargo: Secretário de Ação Social Trabalho e Renda

CPF: 016.602.448-11

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA

Cargo: Presidente

CPF: 251.340.048-89

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3A2-98B1-9B2A-696A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ASSOCIACAO INTERACAO PARA A PROMOCAO DA SAUDE E D (CNPJ 13.086.758/0001-36) VIA
PORTADOR FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA (CPF 251.XXX.XXX-89) em 17/07/2023 11:29:13
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://associacaointeracao.1doc.com.br/verificacao/F3A2-98B1-9B2A-696A>